



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA nº 4/2025

Ata da 4ª Reunião do Grupo de Trabalho voltado ao acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas na ADPF 635, realizada em 16/7/2025.

Às nove horas e sete minutos do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. General Justo, 375, Edifício Bay View, 9º andar - Centro, reuniu-se o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, sob a presidência de seu Coordenador-Geral, Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro Nacional do Ministério Público, para diálogo de apresentação aos representantes das entidades admitidas como amici curiae no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635/RJ. Estiveram presentes os seguintes integrantes do Grupo de Trabalho: Carina Senna, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Marcos de Farias, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, Pesquisador do Ipea; Julio José Araujo Junior, Procurador da República; e Emerson Betta, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro (em substituição ao Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro Marcos Paulo Dutra Santos). Ausentes, justificadamente, Fábio Villela de Pinho, Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e Joana da Costa Martins Monteiro, professora adjunta da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da FGV (FGV/EBAPE). Acompanharam os trabalhos: Atalá Correia, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; Bernardo Moraes Cavalcanti, Promotor de Justiça Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; e Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público. Registraram presença: Shyrlei Rosendo (Redes da Maré); Patrícia de Oliveira (Rede Contra Violência); Karen Custodio (Instituto Liberdade e Emancipação - IRE); Humberto Adami (Instituto de Advocacia Racial - IARA e Movimento Negro Unificado - MNU); Daniela Fichino (Justiça Global); Fernanda Maria Vieira (Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luisa Mahin - UFRJ); Lucas Matos (Instituto de Estudos da Religião - ISER); Giselle Florentino (Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial - IDMJR); Patrick Melo (Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial - IDMJR); Maria Dalva da Costa Correia da Silva (Rede de Comunidades); Mariana Pereira de Oliveira (Comissão de Direitos Humanos e Cidadania - ALERJ); Rafaela Batistone Ribeiro Rodrigues (Comissão de Litigância Estratégica - CNDH); e Djeff Amadeus (Instituto de Defesa da População Negra - IDPN). De forma remota, participou Carolina Diniz (Conectas Direitos Humanos). Aberta a reunião, o Presidente saudou os presentes e informou que foi realizada, no dia 15 de julho de 2025, reunião do Grupo de Trabalho na qual houve designação, entre seus membros, de relatores parciais para cada uma das tarefas do GT. Informou, ainda, que na mesma oportunidade o representante da Defensoria Pública do Rio de Janeiro foi escolhido como ponto de interlocução com as comunidades locais acerca das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho.

Esclareceu que o Grupo de Trabalho tem a atribuição de monitoramento das medidas determinadas na ADPF nº 635/RJ observando estritamente os limites que lhe foram impostos na decisão do Supremo Tribunal Federal. Pediu a palavra o Dr. Paulo Marcos de Farias que, após saudar o Presidente, os demais integrantes do Grupo de Trabalho, membros do CNMP e representantes das entidades presentes, justificou sua ausência na reunião anterior do Grupo de Trabalho, expressou sua satisfação por colaborar nessa fase de acompanhamento da execução da sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 635 e colocou-se à disposição de todo(a)s. Em seguida, passou-se à apresentação pessoal de cada um dos presentes. Ato contínuo, o Presidente reiterou que o Grupo de Trabalho tem por finalidade monitorar o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 635, visto que o efetivo cumprimento das medidas executivas compete às entidades que possuem obrigações definidas no acórdão. Informou que o Grupo de Trabalho encaminhou ofício a cada uma das entidades envolvidas solicitando a apresentação de relatórios, até o dia 15 de outubro de 2025, acerca do cumprimento de suas respectivas obrigações, e que as informações obtidas serão submetidas a exame em audiência pública oportunamente designada para esse fim. Destacou que foram realizadas reuniões com cada um dos órgãos incluídos na decisão para esclarecimento das medidas que foram determinadas e da atuação do Grupo de Trabalho. Nesse sentido estabeleceu diálogo com a Secretaria Nacional de Justiça, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Secretaria Nacional de Acesso a Justiça, a Federação Brasileira de Bancos, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Departamento de Polícia Federal, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Rio de Janeiro, além de agendamentos firmados com a Secretaria da Receita Federal e outros órgãos. Na sequência, franqueou a palavra aos representantes das entidades presentes. A senhora Patrícia de Oliveira (Rede Contra Violência) afirmou que foi encaminhado ofício ao Procurador-Geral da República solicitando que na composição do Grupo de Trabalho fosse garantida a participação de familiares das vítimas, manifestou preocupação com o formato de audiência pública, que deve ser o mais amplo possível para atender a todas as comunidades, e ponderou que a interlocução da Defensoria Pública não deve substituir a participação direta dos representantes das comunidades. A senhora Fernanda Maria Vieira (Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luisa Mahin - UFRJ) contestou a ausência de entidades representativas dos movimentos e organizações da sociedade civil das favelas na composição do Grupo de Trabalho e pediu a revisão, pelo Conselho Nacional do Ministério Público do ato de instituição do GT para garantir maior participação desses grupos. A senhora Daniela Fichino (Justiça Global) manifestou descontentamento em relação à ausência de entidades que representam as vítimas da letalidade policial no Rio de Janeiro na composição do Grupo de Trabalho, destacou sua percepção quanto à disparidade de gênero e de raça entre os integrantes do GT, indagou se houve resposta a ofícios que teriam sido expedidos à Polícia Federal pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão acerca da instauração de inquéritos policiais e produção de relatórios de inteligência policial, pediu informações sobre eventual atuação conjunta entre os órgãos estaduais e a Polícia Federal, bem como detalhamento da implementação do plano de reocupação territorial anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. (...). O senhor Lucas Matos (Instituto de Estudos da Religião - ISER) pediu esclarecimentos sobre como o Grupo de Trabalho tem atuado em relação a temas prioritários dispostos na decisão da ADPF 635 como os procedimentos periciais. A senhora Maria Dalva da Costa Correia da Silva (Rede de Comunidades) manifestou descontentamento com a letalidade policial em operações relacionadas a políticas de segurança pública e de combate às drogas, bem como preocupação com a implementação da política de reocupação territorial a ser implementada pelo Estado do Rio de Janeiro. A senhora Giselle Florentino (Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial - IDMJR) reiterou as

ponderações externadas por seus antecessores quanto à participação de representantes da sociedade civil na composição do Grupo de Trabalho, pediu que as entidades representativas participem ativamente da organização das audiências públicas, e questionou como se dará o financiamento das ações de controle da letalidade policial a partir dos fundos públicos e emendas parlamentares, conforme determinado na ADPF 635, uma vez que afirma que o Estado do Rio de Janeiro encontra-se sob o regime de responsabilidade fiscal. O senhor Humberto Adami (Instituto de Advocacia Racial - IARA e Movimento Negro Unificado - MNU) pontuou a possibilidade de aproveitamento de informações da CPI do genocídio, produzidas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sugeriu que sejam realizadas audiências junto às comunidades para ouvir a população diretamente interessada, e ponderou que interlocução com essa população não seja realizada apenas por intermédio da Defensoria Pública. O senhor Djeff Amadeus (Instituto de Defesa da População Negra - IDPN) pediu informações sobre medidas de aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público no controle externo da atividade policial e questionou a representatividade de gênero e raça na composição do Grupo de Trabalho. Novamente com a palavra, o Presidente agradeceu as contribuições e passou a responder aos temas levantados. Informou que compreende as insatisfações relatadas acerca da composição do Grupo de Trabalho, e informou que será dado o devido encaminhamento de todas as ponderações registradas na presente ata. Reiterou que serão agendadas audiências públicas, conforme determinado na ADPF 635 para acolher maior quantidade possível de manifestações de representantes das comunidades interessadas. Ressaltou que o Grupo não tratará da formatação de políticas de segurança, posto que é o papel que lhe foi atribuído na decisão do Supremo Tribunal Federal. Nesse mesmo sentido, afirmou que a atuação do Grupo de Trabalho, nos termos da decisão ora mencionada, não se confunde com as atribuições dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, órgãos constitucionalmente competentes para realização do controle externo da atividade policial e que dispõem de mecanismos próprios de organização de suas atividades. Destacou que, até o momento, o Grupo de Trabalho não teve acesso ao plano de segurança pública que foi anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. A seu turno, o Dr. Paulo Marcos de Farias reiterou as palavras do Presidente a respeito da representatividade do Grupo de Trabalho, afirmando o compromisso dos integrantes de dar o devido encaminhamento ao pleito. Esclareceu, no que tange às determinações contidas na decisão do STF, que a forma de tramitação e limites do inquérito policial de que tratam o referido acórdão estão sendo definidas e oportunamente serão apresentadas aos interessados. Em seguida, o Dr. Julio José Araujo Junior manifestou aquiescência ao pedido de participação de representante das comunidades no Grupo de Trabalho ao tempo que destacou que, neste momento de construção, inevitavelmente haverá interlocução permanente com as entidades locais uma vez que cada ponto do julgado da ADPF 635 suscita esforços para compreensão das diferentes perspectivas dos atores envolvidos. O Dr. Emerson Betta ressaltou que o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública, para além dos limites do Grupo de Trabalho, continuará fazendo os devidos acompanhamentos e prestando assistência aos interessados. Manifestou seu apoio à demanda por maior representatividade no Grupo de Trabalho e afirmou que, na sua visão, há um forte compromisso dos integrantes do Grupo de Trabalho com a efetividade do cumprimento da decisão proferida na ADPF 635. Quanto à preocupação externada pelos amici curiae acerca da implementação do plano de reocupação, reiterou que o Grupo de Trabalho tem por objetivo a redução da letalidade policial e não a elaboração de políticas públicas de segurança, o que compete ao Estado. Por sua vez, o Dr. Danilo Orlando Pugliesi afirmou que, diante da complexidade das determinações contidas na decisão da ADPF 635, o papel do Grupo de Trabalho é de pedir informações aos entes obrigados e dar transparência à

sociedade, além disso, após as audiências públicas, reportar ao Supremo Tribunal Federal a percepção de cada parte sobre o cumprimento das medidas. A Dra. Carina Senna informou que há um projeto em curso, desde janeiro de 2025, operado pela atual gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para que o MPRJ se fazer presente nas comunidades. Destacou, ainda, que a estrutura do Parquet fluminense atualmente conta com uma Subprocuradoria-Geral exclusivamente voltada para o atendimento às vítimas e que está à disposição para acolhimento dos interessados a qualquer momento. Ao final, atendendo pedido das entidades presentes, o Presidente apresentou o detalhamento divisão dos trabalhos e respectivos relatores designados pelo Grupo de Trabalho para acompanhamento de cada medida que consta no acórdão da ADPF 635. A reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a registrar, lavrou a presente ata Maurício Matias da Costa, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público. Aprovado pelos integrantes do GT instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, o documento segue assinado pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro do CNMP**, em 22/07/2025, às 16:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208200** e o código CRC **A3647B17**.